



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.041/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

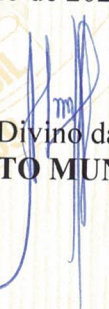
Art. 1º. Aposentadoria por **Idade**, nos termos do Art.40,§ 1º, inciso III “b” da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Municipal 1945/2005, conforme requerimento nº. 236/2020, datado de 07 de maio de 2020, a servidora efetiva **Sra. MARIA GERALDA GOMES**, Servente, NI /P1, Masp.672-8, inscrita no CPF sob o nº. 540.916.166-15, Pasep 1051538024-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20 de maio de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2020.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL